

COMUNICADO N° 79/2025/CCS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 313/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO

Contratação de solução digital integrada de promoção de saúde, bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), acessível por website e/ou aplicativo, para disponibilizar aos empregados da AgSUS, sem coparticipação do empregado (100% subsidiado pela AgSUS), acesso a um portfólio multimodal de serviços, incluindo:

- **Atividade física:** acesso a rede presencial e digital (aulas ao vivo e sob demanda) com diversas modalidades (musculação, dança, lutas, yoga, pilates e similares).
- **Saúde mental:** sessões on-line síncronas de psicoterapia com profissionais legalmente habilitados (ex.: CRP) e possibilidade de terapias integrativas complementares, observadas normas vigentes.
- **Nutrição:** atendimentos on-line com nutricionistas habilitados (CRN).
- **Bem-estar digital:** acesso a aplicativos e conteúdos de apoio (ex.: meditação, sono, exercícios, hábitos saudáveis, saúde financeira), sem indicação de marcas.
- **Gestão e analytics:** painel para people analytics com métricas agregadas e anonimizadas de adesão/engajamento por eixo (atividade física, nutrição, saúde mental), com relatórios mensais.
- **Apoio à implantação e engajamento:** onboarding de usuários, campanhas de comunicação, webinars de bem-estar e gestor de conta para apoio ao calendário de ações.
- **Acessibilidade e inclusão:** recursos de acessibilidade digital e oferta de atividades adaptadas.
- **Conformidade LGPD:** tratamento de dados pessoais com base legal, minimização, segurança, anonimização nos relatórios e acordo de confidencialidade.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 15/10/2025

E-mail para encaminhamento:

servicos.ccs@agenciasus.org.br

Informação encontra-se em nosso site:

www.agenciasus.org.br

Dúvidas e esclarecimentos até as **23h59 – 14/10/2025** a serem encaminhadas pelo *e-mail*

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99888-8327

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS^[1], aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 4º, inciso I do mesmo Regulamento**.

1.2. Além disso, a medida está alinhada ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026, registrado no

MTE sob o número DF000417/2025, que estabelece que a AgSUS custeará o acesso à plataforma única para todos os empregados de benefícios de saúde e bem estar para seus empregados da Sede.

1.3. Portanto, a contratação de solução integrada/plataforma única de promoção de saúde e bem-estar representa não apenas o cumprimento de diretrizes internas estratégicas, mas também o atendimento às obrigações previstas no Acordo Coletivo, fortalecendo a política de valorização dos empregados e o compromisso institucional da AgSUS com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

1.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesão 100% subsidiada pela AgSUS da Plataforma solução digital integrada de promoção de saúde, bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	Acesso	1000		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO/SERVIÇO

3.1. A solução deverá contemplar, no mínimo:

3.1.1. Cobertura e disponibilidade

3.1.1.1. Rede **nacional** de parceiros e **cobertura no DF**, com oferta presencial distribuída e alternativas on-line que atendam todos os turnos.

3.1.1.2. Mecanismo de verificação de parceiros ativos e canais de denúncia/qualidade.

3.1.2. Catálogo de Serviços

3.1.2.1. Modalidades de atividade física (presencial e digital) variadas.

3.1.2.2. Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (academias de ginástica, yoga, dança, lutas, etc), à escolha do empregado.

3.1.2.3. Atendimento terapêutico online com profissional em saúde mental por 4 plataformas em um total de 9 atendimentos por mês, sendo 4 em psicoterapia e 5 em terapias integrativas e complementares;

3.1.2.4. Atendimento nutricional online com nutricionista por 2 plataformas em um total de 2 atendimentos mensais;

3.1.2.5. Acesso a aulas online ao vivo em grupo;

3.1.2.6. Acesso a sessões mensais online ao vivo individuais com personal trainers;

3.1.2.7. Acesso a aplicativos de nutrição;

3.1.2.8. Acesso a aplicativos voltados à família;

3.1.2.9. Acesso a aplicativos de atenção plena (meditação e sono);

3.1.2.10. Acesso a aplicativos de saúde financeira;

3.1.2.11. Acesso a aplicativos de hábitos saudáveis;

3.1.2.12. Acesso a aplicativos de terapias;

3.1.2.13. Acesso a aplicativos de atividade física;

3.1.2.14. Acesso a aplicativos de saúde emocional;

3.1.2.15. Acesso a vídeo chats e consultas online mensais de terapia;

3.1.2.16. Promoção de Webinars (seminários online) de bem-estar;

3.1.2.17. Disponibilização de plataforma de gestão e gerente de conta;

3.1.2.18. Apoio à realização de calendário de bem-estar, com promoção de conteúdos inspiradores em datas de interesse da Manaus Previdência; e

3.1.2.19. Campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma.

3.1.3. Relatórios e analytics

3.1.3.1. Painel com indicadores de adesão e uso por categoria, sem identificação individual; relatórios mensais e consolidados trimestrais.

3.1.4. Implantação e engajamento

3.1.4.1. Plano de implantação em até 30 dias após a assinatura; treinamento e materiais de comunicação; calendário anual de ações e webinars.

3.1.5. **Gestão, segurança e LGPD**

3.1.5.1. Governança de dados, segurança da informação, termos de confidencialidade e contrato de operador (quando aplicável).

3.1.5.2. Suporte ao provisionamento de usuários (ex.: planilha segura, SSO/SAML/OAuth ou similar).

3.1.6. **SLA de suporte**

3.1.6.1. Suporte em horário comercial (mín. 8x5) e base de conhecimento; tempo de primeira resposta ≤ 1h para chamados críticos; disponibilidade de plataforma ≥ 99,5% mensal.

3.1.7. **Opcional sem ônus para AgSUS:**

3.1.7.1. Possibilidade de extensão a dependentes legais com pagamento direto pelo empregado (adesão voluntária).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. O prazo de execução e a vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Art. 67 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.o 07, de 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, a critério da AgSUS.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado dos serviços para a presente contratação será aferido com base na pesquisa de preços realizada pela área competente da AgSUS.

6. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Adesão 100% subsidiada pela AgSUS da Plataforma solução digital integrada de promoção de saúde, bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	Acesso	1000

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Os pagamentos serão realizados por meio de boleto, PIX, ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados após a aceitação do recibo/nota fiscal/atura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

7.2. As notas fiscais serão verificadas pela Unidade de Gestão de Pessoas, por meio da equipe de fiscalização designada, para assegurar que os serviços foram prestados conforme descrito no Termo de Referência.

7.3. Após aprovação, o pagamento será efetuado dentro do prazo estipulado. Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA. As notas fiscais deverão ser encaminhadas por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

7.4. Havendo erro na nota fiscal/boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará suspenso, enquanto pendente de saneamento, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceite dos serviços pela AgSUS.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no valor total contratado pela AgSUS, independentemente das quantidades de adesão.

8.2. O prazo para pagamento é de, no máximo, de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, especificando banco, agência e conta corrente.

8.3. A Contratante se reserva o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento da fatura, as informações nele apresentadas não estiverem condizentes com a especificação requerida, até que seja promovida sua regularização/substituição.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA PROPOSTA

9.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 15/10/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial** para os itens comercializados pela empresa.

9.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

serviços.ccs@agenciasus.org.br, até as 23h59 do dia 14/10/2025, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

9.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

9.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99888-8327 e 061-3686-4144 Ramal 1002

[1] [Regulamento de Compras da Agsus](#)